



PROCESSO	
INTERESSADO	CPUAT-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de alteração no calendário anual da 22ª reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº XX/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o art. 107, inciso V, do regimento interno do CAU/SP, trata que compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial, apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações; Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que as reuniões ordinárias das comissões ordinárias devem ser aprovadas em calendário anual, conforme §1º Art. 112 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 031.2022 de 18 de novembro de 2021 que definiu as datas das reuniões ordinárias desta comissão para o ano de 2022;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP (CD-CAU/SP) apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões das comissões e demais órgãos colegiados;

Considerando que compete ao plenário do CAU/SP (PL-CAU/SP) homologar o calendário anual das reuniões do CAU/SP, deliberado pelo Conselho Diretor;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar a alteração da data da 22ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2022 para o dia 19/12/2022 no período das 10:00 às 14:00;

2 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros: Mônica Antonia Viana, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini.

São Paulo-SP, 10 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES
Assistente Administrativo do CAU/SP